



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900  
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 4042/2004-DENATRAN

Brasília, 30 de junho de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente Paulo Roberto de Melo  
Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - RJ  
Av. Presidente Vargas, 817, 10º andar  
Cep: 20.071-004 Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Integração do Município de Miracema ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Miracema no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires  
Diretor